



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Nota Técnica PMI - 04/2021 - ATUALIZADA

Jaboatão dos Guararapes, 03 de Junho de 2021.

ASSUNTO: Orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população geral (18 a 59 anos de idade) na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, 2021.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 021, de 14/03/2020, que dispõe sobre as Medidas para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 – 7º edição, de 17 de Maio de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Operacionalização da Vacinação Contra A Covid-19 no município de Jaboatão dos Guararapes, que garante a vacinação de todos os trabalhadores de saúde atuantes na rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 467/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS que Trata das orientações da vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, 2021;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA SIDI 11/2021/SES-PE que trata das orientações da estratégia de vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas na campanha nacional de vacinação contra a covid-19, 2021;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 717/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS que trata das orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população geral (18 a 59 anos de idade).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

O presente documento visa informar as atualizações no Plano Municipal de Vacinação contra a Covid – 19 referentes às doenças e condições contempladas na **fase II** do grupo de pessoas com **Comorbidades, Pessoas com Deficiência Permanente COM e SEM cadastro no BPC, Gestantes e Puérperas**, ampliação das categorias a serem vacinadas do grupo **Trabalhadores de Saúde**, início da vacinação dos grupos **Pessoas em Situação de Rua, Trabalhadores da Educação, Forças de Segurança e Salvamento, Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros, Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário, Trabalhadores de Transporte Aéreo, Trabalhadores de Transporte de Aquaviário, Caminhoneiros, Trabalhadores Portuários, Trabalhadores Industriais e Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos** e ampliação da **Faixa etária a partir de 55 anos para população geral**.

Ressalte-se que o município do Jaboatão dos Guararapes manterá a vacinação de pessoas contempladas em grupos prioritários anteriores que ainda não tenham comparecido aos pontos de vacinação, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizadas pelo Ministério da Saúde e elenco de comorbidades definidas no Plano Nacional.

1. GRUPOS A SEREM VACINADOS

Fase II dos Grupos 14 e 15 - Comorbidades, Pessoas com Deficiência Permanente COM e SEM cadastro no BPC, Gestantes e Puérperas - Serão contemplados nessa fase pessoas de **18 a 55 anos** com **Comorbidades, Pessoas com Deficiência Permanente COM e SEM cadastro no BPC, Gestantes e Puérperas** de acordo com as doenças e condições pré-determinadas no PNO (Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 – Ministério da Saúde) e pactuação na CIB-PE (Comissão Intergestores Bipartite), listadas no quadro abaixo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Quadro 1. Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19.

Grupo de Comorbidades	Descrição	CID 10 (3D)
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes	E11 (E10 a E14)
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática);	J44 (DPOC)
		J45 (Asma)
		J46 (Asma aguda grave)
		E84 (Fibrose cística)
		J60 a J65 (Pneumoconioses)
		J60, J61, J62.0, J62.8, J63.0, J63.1, J63.3, J63.4, J63.5, J63.8, J64, J66.0, J67.0, J67.1, J68.4, J70.1, J84.1, P27.8, A16.2 (Fibroses pulmonares)
Hipertensão arterial Resistente e nos estágios 1,2 e 3 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade.	-Uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas;	I15 (Hipertensão secundária)
	-PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade.	I11 (Doença cardíaca hipertensiva)
	-PA sistólica \geq 180mmHg e/ou diastólica \geq 110mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA)	I12 (Doença renal Hipertensiva) I13 (Doença cardíaca e renal hipertensiva)
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association	I50 (Insuficiência cardíaca)
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária	I26 (Embolia pulmonar), I26.0 (Embolia pulmonar com menção de cor pulmonale agudo sem outras especificação (SOE)), I27 (Outras formas de doença cardíaca pulmonar – nesse código entram a hipertensão pulmonar primária – I27.0, Secundária – I27.2 e cor pulmonale (crônico) – I27.9)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Grupo de Comorbidades	Descrição	CID 10 (3D)
Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricularesquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)	I11 (Doença cardíaca hipertensiva)
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)	I20 (Angina pectoris), I24 (Outras doenças isquêmicas agudas do coração), I24.1 (Síndrome pós-infarto do miocárdio), I25.5 (miocardiopatia isquêmica),
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)	I05 (Doenças reumáticas da valva mitral) – I05.8 (Outras doenças da valva mitral), I06 (Doenças reumáticas da valva aórtica), I07 (Doenças reumáticas da valva tricúspide), I08 (Doenças de múltiplas valvas), I09.1 (Valvulite reumática), I09.8 (Doença reumática da valva pulmonar), I38 (Endocardite de valva não especificada), I39* Transtornos valvares cardíacos (uso em morbidade)
Miocardiopatias e Pericardiopatias	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática	I09 (Outras doenças reumáticas do coração), I31.9 (Pericardite crônica) SOE, I42 (Cardiomiopatias)
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos	I71 (Aneurisma e dissecção da aorta), I72 (Outros aneurismas), I77 (Outras afecções das artérias e arteríolas)
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)	I47 (Taquicardia paroxística), I48 (“Flutter” e Fibrilação atrial), I49 (Outras arritmias cardíacas),
Cardiopatias congênita no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.	I51 (Complicações de cardiopatias e doenças cardíacas mal definidas). As cardiopatias congênitas são codificadas em Q. (Q20 a Q28 – São as malformações congênitas do aparelho circulatório)
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores,	Z95



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Grupo de Comorbidades	Descrição	CID 10 (3D)
	assistência circulatória de média e longa permanência)	
Doença cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular	I61 (Hemorragia intracerebral), I60 a I69 (Doenças cerebrovasculares)
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m ²) e/ou síndrome nefrótica.	N03 (Doença renal SOE - crônica), N18 (insuficiência renal crônica)
Imunossuprimidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV e CD4 ou recebendo pulsoterapia com corticoidee/ou ciclofosfamida 10 mg/dia; doenças inflamatórias imunomediadas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10mg/dia demais indivíduos em uso de imunossuppressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas	B20 - B24 (Doença pelo vírus da imunodeficiência humana - HIV); C00 a C97 (Neoplasias malignas), C81 a C96 (Neoplasias malignas de tecido linfático, hematopoético e de tecidos correlatos), C95 (Leucemia de tipo celular não especificado), D47 (Outras neoplasias de comportamento incerto ou desconhecido dos tecidos linfático, hematopoético e tecidos correlatos), D48 (Neoplasia de comportamento incerto ou desconhecido de outras localizações e de localizações não especificadas), D80 a D89 (Alguns transtornos que comprometem o mecanismo imunológico); D84 (Outras Imunodeficiências); E24, (Síndrome de Cushing); L94.0 (Esclerodermia localizada (morféia)); M05.0 a M05.9 (Artrite reumatóide soro-positiva); M32.0 a M32.9 (Lúpus eritematoso disseminado - sistêmico); M35.0 a M35.9 (Outras afecções sistêmicas do tecido conjuntivo); M36.0 a M36.9 (Doenças sistêmicas do tecido conjuntivo em doenças classificadas em outra parte); M45 (Espondilite



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Grupo de Comorbidades	Descrição	CID 10 (3D)
		ancilossante); M60.0 a M60.9 (Miosite); M94.1 (Policondrite recidivante), e demais portadores de doenças reumáticas / inflamatórias imunomediadas que estão em uso de prednisona (ou equivalente) ou pulsoterapia com corticoidee/ou ciclofosfamida maior ou igual a 10mg/dia; Z94.0 a Z94.9 (Órgãos e tecidostransplantados); Z51.1 (Sessão de quimioterapia por neoplasia), e demais condições similares
Hemoglobinopatias graves	Doença falciforme e Talassemia maior	D56, D57
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) \geq 35	E66
Síndrome de Down	Trissomia do cromossomo 21	Q90 (Síndrome de Down)
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C	K70.3 (Cirrose hepática alcoólica), K74 (Fibrose e cirroses hepáticas), P78.8 (cirrose hepática congênita)
Doenças neurológicas crônicas	Doença cerebrovascular (acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular); doenças neurológicas crônicas que impactem na função respiratória, indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla, e condições similares; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular; deficiência neurológica grave.	F01 (Demência vascular); F02.3 (Demência na doença de Parkinson); G12.0 a G12.9 (Atrofia Muscular Espinal – AME e síndromes correlatas); G12.2 (Esclerose Lateral Amiotrófica - ELA); G20 (Doença de Parkinson); G30 (Doença de Alzheimer); G31.0 a G31.9 (Outras doenças degenerativas do sistema nervoso não classificadas em outra parte); G35 (Esclerose Múltipla); G45 (Acidentes vasculares cerebrais isquêmicos transitórios e síndromes correlatas); G45.0 (Síndrome da artéria vértebro-basilar); G71.0 (Distrofia Muscular); G80.0 a G80.9 (Paralisia cerebral); I60 a I69 (Doenças cerebrovasculares), I64 (Acidente Vascular Cerebral, Não Especificado)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Grupo de Comorbidades	Descrição	CID 10 (3D)
		Como Hemorrágico ou Isquêmico); e demais condições similares
Gestantes e Puérperas	Todas as gestantes e puérperas (até 45 dias de pós-parto). A vacinação poderá ocorrer independentemente da idade gestacional.	Z34 –Z35 (E outros: relacionados às causas obstétricas, ao parto e pós parto)
Deficiências Permanentes	<p>Pessoas com deficiência permanente, incluindo as pessoas sem cadastros no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC). Este grupo inclui pessoas com deficiência física, mental/intelectual, sensorial (auditiva e visual) permanente que incapacita ou dificulta definitivamente as atividades da vida diária:</p> <p>1 - Q77.4 (Acondroplasia): Nanismo; 2 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas; 3 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo; 4- Indivíduos cegos OU com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos (visão subnormal); 5- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.</p>	<p>DEFICIÊNCIA FÍSICA:</p> <p>a. Amputação - perda total ou parcial de um determinado membro ou segmento de membro; b. Paraplegia - perda total das funções motoras dos membros inferiores; c. Paraparesia - perda parcial das funções motoras dos membros inferiores; d. Monoplegia - perda total das funções motoras de um só membro (inferior ou superior); e. Monoparesia - perda parcial das funções motoras de um só membro (inferior ou superior); f. Tetraplegia - perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores; g. Tetraparesia - perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores; h. Triplegia - perda total das funções motoras em três membros; i. Triparesia - perda parcial das funções motoras em três membros; j. Hemiplegia - perda total das funções motoras de um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo); l. Hemiparesia - perda parcial das funções motoras de um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo); m. Ostomia - intervenção cirúrgica que cria um ostoma (abertura, ostio) na parede abdominal para adaptação de bolsa de fezes e/ou urina; processo cirúrgico que visa à construção de um caminho alternativo e novo na eliminação de fezes</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Grupo de Comorbidades	Descrição	CID 10 (3D)
		<p>e urina para o exterior do corpo humano (colostomia: ostoma intestinal; urostomia: desvio urinário);</p> <p>n. Paralisia Cerebral - lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental;</p> <p>o. Nanismo - Q77.4 (Acondroplasia) - deficiência acentuada no crescimento. É importante ter em mente que o conceito de deficiência inclui a incapacidade relativa, parcial ou total, para o desempenho da atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano. Esclarecemos que a pessoa com deficiência pode desenvolver atividades laborais desde que tenha condições e apoios adequados às suas características.</p> <p>DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: É considerada deficiência intelectual quando o funcionamento intelectual é significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Comunicação;b. Cuidado pessoal;c. Habilidades sociais;d. Utilização dos recursos da comunidade;e. Saúde e segurança;f. Habilidades acadêmicas;g. Lazer; eh. Trabalho. <p>DEFICIÊNCIA VISUAL:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Cegueira - na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;b. Baixa Visão - significa acuidade visual



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Grupo de Comorbidades	Descrição	CID 10 (3D)
		entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; Os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; Ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. DEFICIÊNCIA AUDITIVA: É a perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "b", c/c Decreto nº 5.298/99, art. 4º, II).
Transtorno do Espectro Autista (TEA)	Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)	CID 10 F84 (Transtornos globais do desenvolvimento), DSM – 5 299 (Transtorno do Espectro Autista)

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS. Com base nas revisões de literatura contidas nas referências do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19 (PNO) - 7º Edição, atualizado em 17/05/2021. PMI/GAB/SAS/SMS – Jaboatão dos Guararapes - PE, de 03/06/2021.

Em relação ao Grupo 4 - Trabalhadores de Saúde (18 a 55 anos) foi liberada a **vacinação de profissionais médicos veterinários, profissionais de educação física e profissionais da saúde autônomos, anteriormente não contemplados. Os trabalhadores da rede SUAS (Sistema Único de Assistência Social) também foram inseridos no Grupo 4 nessa etapa, a exemplo dos trabalhadores do CRAS, CREAS, balcão de cidadania, Bolsa Família, Conselhos Tutelares e Centro POP (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua). Serão vacinados os profissionais vinculados aos serviços localizadas no município do Jaboatão dos Guararapes. Nesse grupo serão contemplados apenas os estudantes que realizem estágio na rede pública municipal de saúde do Jaboatão dos Guararapes com carga horária mínima de 40h/ semanal, os voluntários da campanha de vacinação contra covid atuando em Jaboatão dos Guararapes ou os estágios extracurriculares na rede pública municipal de saúde do Jaboatão dos Guararapes. Demais estagiários não serão contemplados nessa fase da vacinação.**

Grupo 16 - Pessoas em Situação de Rua (a partir de 18 anos): Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto no 7.053, de 23 de dezembro de 2009. A vacinação contra Covid-19 para esse público será realizada para população com 18 anos ou mais. **Serão contempladas pessoas em situação de rua em logradouros, áreas e espaços localizados no Jabotão dos Guararapes, cadastrados pela Secretaria de Assistência Social nos Centros POP.**

Grupos 18 e 19 - Trabalhadores da Educação (18 a 55 anos): A vacinação contra Covid-19 para esse público irá contemplar Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e Trabalhadores da Educação do Ensino Superior que **apresentem vínculo com estabelecimentos de educação público ou privado localizados no município do Jabotão dos Guararapes.** A população será vacinada proporcionalmente de acordo com o quantitativo de doses disponibilizadas pelo Ministério da Saúde. **Nesses grupos não serão contemplados na vacinação os estagiários.**

Grupo 20 - Forças de Segurança e Salvamento (18 a 55 anos): Serão contemplados nesse grupo a Guarda Municipal do Jabotão dos Guararapes, Defesa Civil e Bombeiros Civis **vinculados aos serviços localizadas no município do Jabotão dos Guararapes.** Nesse grupo não serão contemplados na vacinação os estagiários.

Grupos 21, 22, 23 e 26 – Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros, Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário, Trabalhadores de Transporte Aéreo e Trabalhadores Portuários (18 a 55 anos): Serão contemplados motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros; funcionários das empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas; funcionários das companhias aéreas nacionais e funcionários dos aeroportos e dos serviços auxiliares ao transporte aéreo (aeroportuários) e qualquer trabalhador portuário, incluindo os funcionários da área administrativa. **Serão vacinados os trabalhadores que apresentem vínculo em empresas e serviços localizados no município do Jabotão dos Guararapes.** Nesses grupos não serão contemplados na vacinação os estagiários.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Grupo 24 - Trabalhadores de Transporte de Aquaviário (18 a 55 anos): Serão contemplados funcionários das empresas brasileiras de navegação **residentes do município do Jaboatão dos Guararapes, considerando a especificidade de prestação de serviços deste grupo. Nesse grupo não serão contemplados na vacinação os estagiários.**

Grupos 25 – Caminhoneiros (18 a 55 anos): Entram nesse grupo motoristas de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei N. 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motorista. **Serão vacinados os trabalhadores que apresentem vínculo em empresas e serviços localizados no município do Jaboatão dos Guararapes. Nesse grupo não serão contemplados na vacinação os estagiários.**

Grupos 27 – Trabalhadores Industriais (18 a 55 anos): Nesse grupo enquadram-se os trabalhadores da indústria e construção civil, conforme os decretos nº10.282/2020, nº10.292/2020 e nº10.342/2020. Assim serão contemplados trabalhadores das indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; trabalhadores da produção, transporte e distribuição de gás natural; trabalhadores **diretamente** ligados às atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; trabalhadores da cadeia produtiva de captação, tratamento e distribuição de água; trabalhadores da cadeia produtiva de captação e tratamento de esgoto e lixo e trabalhadores da cadeia produtiva de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. **Serão vacinados os trabalhadores que apresentem vínculo em empresas localizadas no município do Jaboatão dos Guararapes. Nesse grupo não serão contemplados na vacinação os estagiários.**

Grupos 28 - Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (18 a 55 anos): Conforme definido pela Lei nº14.026/2020 - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos são constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana. Neste grupo também estão incluídos os coletadores (catadores) de resíduos sólidos (materiais) recicláveis e reutilizáveis. **Serão vacinados os trabalhadores vinculados aos serviços localizados no município do Jaboatão dos Guararapes. Nesse grupo não serão contemplados na vacinação os estagiários.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

População Geral: A vacinação para esse público será associada à faixa etária e **atualmente a vacinação foi ampliada para a faixa etária 55 anos e mais para os residentes do município do Jaboatão dos Guararapes.** As faixas etárias serão ampliadas e vacinadas gradual e escalonadamente, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizadas pelo Ministério da Saúde e pactuações CIB/PE.

2. CADASTRO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA VACINAÇÃO

A vacinação da **População em Situação de Rua, não será realizada mediante cadastro individual no “De Olho na Consulta”.** A busca ativa e cadastro desse público ocorrerá mediante articulação com a equipe do Centro POP/Secretária de Assistência Social. Os cadastros serão realizados diretamente no GerenciaSUS pelos profissionais da Secretaria de Assistência Social e a vacinação ocorrerá no Centro POP do Jaboatão dos Guararapes (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua). Para esse grupo a informação de situação de rua é autodeclarada e na ausência de CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNS (Cartão Nacional de Saúde), a **Secretaria de Assistência Social irá providenciar a emissão das documentações necessárias para realização da vacinação.**

Os grupos contemplados nestas etapas da vacinação deverão **realizar previamente o cadastro**, através do aplicativo “**De olho na Consulta**”, no site www.deolhonaconsulta.jaboatao.pe.gov.br ou nos totens localizados na Rede de Atenção Especializada do município: Policlínicas Mariinha Melo, Cônego Pedro Souza Leão, Manoel Calheiros, José Carneiro Lins, da Criança e do Adolescente e Leopoldina Leão Tenório, além do Centro de Referência em Saúde da Mulher. Destacamos a possibilidade de baixar o aplicativo pela Play Store (para dispositivos Android) e pelo site www.deolhonaconsulta.jaboatao.pe.gov.br, no qual é possível visualizar o link “baixe o App para Android e receba as notificações”.

Essa fase da vacinação ocorrerá em nove pontos descentralizados de vacinação (**Casa da Cultura- Jaboatão Centro; Praça Floriano Peixoto- Socorro; Praça Murilo Braga- Cavaleiro; Escola Iraci Rodovalho- Curado II; Centro Cultural Miguel Arraes- Cajueiro Seco; Faculdade Metropolitana- Prazeres; Shopping Guararapes- Piedade; UNIFG- Piedade e SESC- Candeias**) no formato de Drive-Thru e também para o atendimento de pedestres, sendo o usuário direcionado ao ponto de vacinação mais próximo do seu local de residência. O ponto de vacinação **Faculdade Metropolitana-Prazeres** será referência para vacinação dos Trabalhadores da Saúde (incluindo profissionais do SUAS), e os pontos **Shopping Guararapes- Piedade e Faculdade Metropolitana-Prazeres** serão referências para vacinação de gestantes e puérperas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

munícipes do Jaboatão dos Guararapes. Para o grupo gestante, será priorizado o uso da vacina Pfizer, por já ter sido testada neste grupo.

A imunização nos pontos de vacinação ocorrerá apenas mediante agendamento prévio no aplicativo, que informará a data, local e turno para vacinação, não haverá antecipação da data e atendimento fora do local especificado pelo aplicativo.

O público da **População Geral** para faixa etária a **partir de 55 anos** deverá apresentar comprovante de residência com endereço do Jaboatão dos Guararapes original no ato da vacinação, no nome do usuário, cônjuge ou filiação, documento de identificação com foto e **CPF** (Cadastro de Pessoa Física) ou **CNS** (Cartão Nacional de Saúde). Também serão aceitos atestados e declarações de moradia/residência emitido por assistentes sociais e profissionais do CRAS e CREAS como comprovação de residência em Jaboatão dos Guararapes. **O documento original será analisado a fim de comprovação do município de residência, porém não será retido.**

Os Trabalhadores de Saúde, Trabalhadores da Educação, Forças de Segurança e Salvamento, Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros, Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário, Trabalhadores de Transporte Aéreo, Trabalhadores Portuários e Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos deverão apresentar no ato da vacinação declaração de vínculo empregatício com o serviço em instituição ou empresa localizada em Jaboatão dos Guararapes, documento de identificação com foto e **CPF** (Cadastro de Pessoa Física) ou **CNS** (Cartão Nacional de Saúde) como documentos comprobatórios. Para **guarda municipal do jaboatão dos Guararapes** poderá ser aceito a **carteira funcional** como documento comprobatório de vínculo empregatício. **Informamos que a declaração de vínculo empregatício com o serviço, instituição ou empresa original ficará retida no local de vacinação.**

Caso seja **profissional da saúde autônomo**, deverá apresentar em **substituição a declaração de vínculo empregatício**, a **Carteira do Conselho de classe da Profissão** acompanhado da **Certidão/Declaração de Regularidade Profissional** emitido pelo respectivo conselho de classe profissional. No caso do profissional da saúde autônomo, os documentos originais serão comprobatórios do exercício efetivo da função, porém não serão retidos. Nesse caso, apenas as **CÓPIAS** da **Carteira do Conselho da Profissão e Certidão/Declaração de Regularidade Profissional** serão retidas no local.

Em relação aos **coletadores (catadores) de resíduos sólidos (materias) autônomos**, estes poderão apresentar em **substituição a declaração de vínculo empregatício**, uma declaração atualizada da Associação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

ou Cooperativa de Resíduos Sólidos localizada em Jaboatão dos Guararapes informando que o mesmo exerce **de forma efetiva a função de coletador (catador) de resíduos sólidos ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de MEI** (Microempreendedor Individual) constando atividade econômica principal **Coleta de resíduos**.

Trabalhadores de Transporte Aquaviário deverão apresentar no ato da vacinação declaração de vínculo empregatício com empresa de transporte aquaviário, documento de identificação com foto, **CPF** (Cadastro de Pessoa Física) ou **CNS** (Cartão Nacional de Saúde) e comprovante original de residência com endereço localizado em Jaboatão dos Guararapes (pela especificidade da prestação do serviço) no ato da vacinação no nome do usuário, cônjuge e filiação como documentos comprobatórios. **Informamos que a declaração de vínculo empregatício com a empresa original ficará retida no local de vacinação.**

Trabalhadores Industriais deverão apresentar no ato da vacinação declaração de vínculo empregatício com empresa localizada em Jaboatão dos Guararapes, no **modelo disponibilizado no site “De Olho na Consulta” (Anexo I desta Nota Técnica)**, documento de identificação com foto e **CPF** (Cadastro de Pessoa Física) ou **CNS** (Cartão Nacional de Saúde) como documentos comprobatórios. **Informamos que as declarações para trabalhadores industriais só serão aceitas com CNAE** (Cadastro nacional de Atividades Econômicas) **acompanhado do CNPJ** (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica). **No anexo II deste documento consta o quadro com a lista de CNAE aceitos. Informamos que a declaração comprobatória de vínculo empregatício com a empresa localizada em Jaboatão dos Guararapes original ficará retida no local de vacinação.**

Para o grupo **Caminhoneiros** será **obrigatório** a apresentação da **carteira de habilitação categoria D ou E**, **CPF** (Cadastro de Pessoa Física) ou **CNS** (Cartão Nacional de Saúde) e **declaração de vínculo empregatício com empresa de transporte de carga localizada em Jaboatão dos Guararapes, como documentos comprobatórios**. Caso seja **trabalhador autônomo**, será **obrigatória a apresentação da carteira de habilitação categoria D ou E**, **CPF** (Cadastro de Pessoa Física) ou **CNS** (Cartão Nacional de Saúde), **comprovante de residência em Jaboatão em substituição a declaração de vínculo empregatício**, o **comprovante atualizado** do pagamento do **ISS** (Imposto Sobre Serviços) ou do **último Imposto de Renda** ou **última nota fiscal** ou **RNTRC** (Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas) **emitido pela ANTT** (Agência Nacional de Transportes Terrestres) ou **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de MEI** (Microempreendedor Individual) atualizado **constando atividade econômica principal transporte rodoviário de carga e também o CRLV do caminhão**(Certificado de Registro e Licenciamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

de Veículo) como documentos comprobatórios de exercício efetivo da função. No caso do trabalhador autônomo, os documentos originais serão comprobatórios do exercício efetivo da função, porém não serão retidos. Nesse caso apenas as CÓPIAS dos documentos serão retidas no local. Apenas a declaração de vínculo empregatício original com empresa de transporte de carga será retida.

Não serão aceitos contracheques ou crachás dos trabalhadores como documento comprobatório de vínculo empregatício.

Para o grupo Comorbidades, é obrigatória a apresentação no ato da vacinação da Declaração, Laudo ou formulário de vacinação contra Covid-19/2021 grupo prioritário com comorbidades preenchida de forma adequada COM CID-10 pelos profissionais de saúde responsáveis, como forma de comprovação das comorbidades e condições pré-existentes integrantes do rol de patologias definidas no Plano Nacional, além da apresentação de comprovante de residência no município do Jabotão dos Guararapes, documento de identificação com foto e CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNS (Cartão Nacional de Saúde).

Salientamos que a Declaração, Laudo ou formulário de vacinação contra Covid-19/2021 grupo prioritário com comorbidades deverá ter uma das comorbidades elencadas no PNO descritas no quadro 1 desta nota técnica com o respectivo CID da doença, nome completo e número do CPF ou CNS do usuário. Informamos que o documento comprobatório da comorbidade original ficará retido no local de vacinação. Apenas as pessoas com Síndrome de Down estão isentas da obrigatoriedade de apresentação da declaração ou laudo, tendo em vista que a informação poderá ser autorreferida.

No caso de gestantes serão aceitos como documento comprobatório a declaração, laudo ou cartão da gestante, podendo ser também exame laboratorial ou imagem, exceto teste rápido de gravidez. Para as puérperas serão aceitos declaração/certidão de nascimento da criança ou resumo de alta da maternidade. As Pessoas com Deficiências Permanentes poderão comprovar a condição com Declaração, Laudo, Cartão do BPC, cartões de gratuidade no transporte público que indique condição de deficiência (VEM Livre Acesso), documento oficial de identidade com a indicação da deficiência, ou documentos comprobatórios de atendimento em centros de reabilitação ou unidades especializadas no atendimento de pessoas com deficiência. Nos casos de pessoas com deficiências permanentes, gestantes e puérperas o documento original será comprobatório da condição, porém não será retido.

Não serão aceitos receituários de medicamentos como documento comprobatório da doença/condição referida pelo usuário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Reiteramos que o público da **População Geral** para faixa etária a **partir de 55 anos**, os grupos de pessoas com **Comorbidades, Pessoas com Deficiência Permanente, Gestantes, Puérperas, Idosos e Caminhoneiros** deverão apresentar comprovante de residência com endereço localizado no município do Jaboatão dos Guararapes original no ato da vacinação no nome do usuário, conjugue ou filiação como conta de água, luz, gás, telefone fixo ou celular, internet, TV por assinatura, Contrato de aluguel de imóvel, Guia do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) ou IPVA (Imposto sobre a propriedade de veículos automotores), boleto bancário de mensalidade escolar, plano de saúde, condomínio, financiamento, fatura de cartão de crédito, etc. Também serão aceitos atestados e declarações de moradia/residência emitido por assistentes sociais e profissionais do CRAS e CREAS e contrato de aluguel como comprovação de residência em Jaboatão dos Guararapes. **O documento original será comprobatório da residência, porém não será retido.**

Renovamos a recomendação que **todos os grupos** deverão apresentar **documento de identificação com foto e CPF** (Cadastro de Pessoa Física) ou **CNS** (Cartão Nacional de Saúde) no **ato da vacinação**.

Para os usuários vinculados às Unidades de Saúde da Família, é de responsabilidade das equipes de saúde da família a emissão da **declaração comprobatória de comorbidade**, que já está padronizada e disponibilizada no site “De olho na Consulta” no ato do cadastramento e por via digital e impressa pela Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes (**ANEXO III**). Informamos que disponibilizamos no site “De olho na Consulta” um modelo de declaração padronizado para ser utilizado pelos **enfermeiros das Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas Tradicionais (natureza pública)** para **declaração comprobatória de comorbidade** na vacinação dos grupos com comorbidades pertencentes ao seu território (**ANEXO IV**).

Reforçamos a importância da colaboração e comprometimento de todos os profissionais dessas equipes no auxílio ao cadastramento dos usuários de sua área adscrita, assegurando aos mesmos o direito constitucional de acesso às ações e serviços de saúde e minimizando demandas espontâneas nos pontos de vacinação.

Para usuários que residem em áreas descobertas pela Estratégia de Saúde Família, a declaração deverá ser emitida pela Unidade Básica Tradicional e Policlínicas do município (**ANEXO III e ANEXO IV**), **tendo se organizado** nestas unidades minimamente 4 turnos semanais nas agendas programadas destinados ao atendimento deste público.

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 e o Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Jaboatão dos Guararapes, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença no município, o PRMFCJG (Programa de Residência de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Medicina de Família e Comunidade de Jaboatão dos Guararapes) juntamente com a SAS (Superintendência de Atenção à Saúde disponibilizarão a cessão de seus médicos residentes para colaborarem na emissão de laudos médicos aos usuários do SUS deste município, com a finalidade de ampliar o acesso do cidadão do Jaboatão ao laudo necessário à vacinação contra a Covid19 e ter sua proteção garantida (**ANEXO V**).

Apenas médicos e enfermeiros dessas equipes podem atestar as comorbidades por meio do preenchimento adequado da declaração. Prontuários já existentes nas Unidades, bem como receitas, relatórios médicos, prescrição médica, entre outros, podem ser documentos auxiliares no preenchimento do formulário, consultados durante o atendimento. Esses documentos **não substituem a Declaração** que deve ser apresentada pelo usuário no ato da vacinação. Ressalta-se a obrigatoriedade do Carimbo, Matrícula e Registro do Conselho de Classe, do profissional responsável pelo preenchimento, e carimbo da Unidade com CNES nessas declarações. Nas unidades de natureza privada apenas o Médico pode atestar as comorbidades por meio do preenchimento do laudo com base no modelo do formulário padrão disponibilizado no site De Olho na Consulta.

Ressaltamos que esta nota pode sofrer atualizações de acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) - 7º Edição, e pactuações e resoluções da CIB-PE (Comissão Intergestores Bipartite).

Jeane Tavares
Mat. 910776
COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO

Zelma Pessôa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO – INDÚSTRIA/EMPRESA

(Em papel timbrado com carimbo que contenha CNPJ, Nome da empresa e endereço)

Declaramos para fins de comprovação quanto ao atendimento de critérios estabelecidos para a vacinação contra COVID-19, que o(a) Sr(a). (nome) _____,
(profissão/cargo) _____, inscrito(a) no CPF
nº _____, é funcionário(a), tendo
vínculo ativo nesta Indústria (Nome
da instituição _____), inscrita no CNPJ
nº _____, com CNAE – Cadastro Nacional de Atividades
Econômicas nº

_____ e sediada no endereço: (escrever exatamente o endereço da
unidade em que o funcionário está lotado na empresa – município em que a empresa está instalada).

Por fim, declaro, sob responsabilidade civil e criminal, que tenho conhecimento que neste momento os trabalhadores industriais foram autorizados pelo Governo do Estado de Pernambuco a serem vacinados por serem grupo prioritário definido em informe do Ministério da Saúde e Regulamentado na Comissão Interinstitucional Bipartite – CIB.

Jaboatão dos Guararapes, XX de junho de 2021.

(Assinatura do Declarante
e Cargo do Declarante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

ANEXO II

Atividades Econômicas - GRUPOS CLT X CNAE IBGE

Indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; trabalhadores da produção, transporte e distribuição de gás natural; trabalhadores das atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; trabalhadores da cadeia produtiva de captação, tratamento e distribuição de água; trabalhadores da cadeia produtiva de captação e tratamento de esgoto e lixo e trabalhadores da cadeia produtiva de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica - decretos N.10.282/2020, N.10.292/2020 e N.10.342/2020

Grupos Econômicos	Denominação
01	
Indústrias de Alimentação	
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
1011-2/02	Frigorífico - abate de eqüinos
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos
1011-2/05	Matadouro - Abate de Reses Sob Contrato, Exceto Abate de Suínos
1012-1/01	Abate de Aves
1012-1/02	Abate de Pequenos Animais
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais
1051-1/00	Preparação do leite
1052-0/00	Fabricação de laticínios
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1061-9/01	Beneficiamento de arroz
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Atividades Econômicas - GRUPOS CLT X CNAE IBGE

Indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; trabalhadores da produção, transporte e distribuição de gás natural; trabalhadores das atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; trabalhadores da cadeia produtiva de captação, tratamento e distribuição de água; trabalhadores da cadeia produtiva de captação e tratamento de esgoto e lixo e trabalhadores da cadeia produtiva de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica - decretos N.10.282/2020, N.10.292/2020 e N.10.342/2020

Grupos Econômicos	Denominação
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
1081-3/01	Beneficiamento de café
1081-3/02	Torrefação e moagem de café
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
1099-6/01	Fabricação de vinagres
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
1099-6/04	Fabricação de gelo comum
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Atividades Econômicas - GRUPOS CLT X CNAE IBGE

Indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; trabalhadores da produção, transporte e distribuição de gás natural; trabalhadores das atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; trabalhadores da cadeia produtiva de captação, tratamento e distribuição de água; trabalhadores da cadeia produtiva de captação e tratamento de esgoto e lixo e trabalhadores da cadeia produtiva de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica - decretos N.10.282/2020, N.10.292/2020 e N.10.342/2020

Grupos Econômicos	Denominação
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
1112-7/00	Fabricação de vinho
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
03	
Indústrias da Construção e do Mobiliário	
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
2320-6/00	Fabricação de cimento
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Atividades Econômicas - GRUPOS CLT X CNAE IBGE

Indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; trabalhadores da produção, transporte e distribuição de gás natural; trabalhadores das atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; trabalhadores da cadeia produtiva de captação, tratamento e distribuição de água; trabalhadores da cadeia produtiva de captação e tratamento de esgoto e lixo e trabalhadores da cadeia produtiva de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica - decretos N.10.282/2020, N.10.292/2020 e N.10.342/2020

Grupos Econômicos	Denominação
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
2399-1/02	Fabricação de abrasivos
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3104-7/00	Fabricação de colchões
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
4120-4/00	Construção de edifícios
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Atividades Econômicas - GRUPOS CLT X CNAE IBGE

Indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; trabalhadores da produção, transporte e distribuição de gás natural; trabalhadores das atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; trabalhadores da cadeia produtiva de captação, tratamento e distribuição de água; trabalhadores da cadeia produtiva de captação e tratamento de esgoto e lixo e trabalhadores da cadeia produtiva de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica - decretos N.10.282/2020, N.10.292/2020 e N.10.342/2020

Grupos Econômicos	Denominação
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02	Obras de irrigação
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02	Obras de montagem industrial
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00	Perfurações e sondagens
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Atividades Econômicas - GRUPOS CLT X CNAE IBGE

Indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; trabalhadores da produção, transporte e distribuição de gás natural; trabalhadores das atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; trabalhadores da cadeia produtiva de captação, tratamento e distribuição de água; trabalhadores da cadeia produtiva de captação e tratamento de esgoto e lixo e trabalhadores da cadeia produtiva de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica - decretos N.10.282/2020, N.10.292/2020 e N.10.342/2020

Grupos Econômicos	Denominação
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00	Obras de fundações
4399-1/01	Administração de obras
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03	Obras de alvenaria
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
1610-2/03	Serrarias com Desdobramento de Madeira em Bruto
1610-2/04	Serrarias sem Desdobramento de Madeira em Bruto Resserragem
04	
Indústrias Urbanas	
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3511-5/02	Atividade de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
3520-4/01	Produção de Gás, Processamento de Gás Natural
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Atividades Econômicas - GRUPOS CLT X CNAE IBGE

Indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; trabalhadores da produção, transporte e distribuição de gás natural; trabalhadores das atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; trabalhadores da cadeia produtiva de captação, tratamento e distribuição de água; trabalhadores da cadeia produtiva de captação e tratamento de esgoto e lixo e trabalhadores da cadeia produtiva de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica - decretos N.10.282/2020, N.10.292/2020 e N.10.342/2020

Grupos Econômicos	Denominação
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
05	
Indústrias Extrativas	
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas – indústria (exceto rudimentar)
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas
0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas
0500-3/01	Extração de carvão mineral
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas
0710-3/01	Extração de minério de ferro
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
0721-9/01	Extração de minério de alumínio
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio
0722-7/01	Extração de minério de estanho
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho
0723-5/01	Extração de minério de manganês
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos
0725-1/00	Extração de minerais radioativos
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio
0729-4/03	Extração de minério de níquel
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Atividades Econômicas - GRUPOS CLT X CNAE IBGE

Indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; trabalhadores da produção, transporte e distribuição de gás natural; trabalhadores das atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; trabalhadores da cadeia produtiva de captação, tratamento e distribuição de água; trabalhadores da cadeia produtiva de captação e tratamento de esgoto e lixo e trabalhadores da cadeia produtiva de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica - decretos N.10.282/2020, N.10.292/2020 e N.10.342/2020

Grupos Econômicos	Denominação
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
0810-0/05	Extração de gesso e caulim
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
0892-4/01	Extração de sal marinho
0892-4/02	Extração de sal-gema
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
0899-1/01	Extração de grafita
0899-1/02	Extração de quartzo
0899-1/03	Extração de amianto
0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
08	
Indústrias de Artefatos de Borracha	
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Atividades Econômicas - GRUPOS CLT X CNAE IBGE

Indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; trabalhadores da produção, transporte e distribuição de gás natural; trabalhadores das atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; trabalhadores da cadeia produtiva de captação, tratamento e distribuição de água; trabalhadores da cadeia produtiva de captação e tratamento de esgoto e lixo e trabalhadores da cadeia produtiva de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica - decretos N.10.282/2020, N.10.292/2020 e N.10.342/2020

Grupos Econômicos	Denominação
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
09	
Indústrias Químicas e Farmacêuticas	
1910-1/00	Coquerias
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922-5/01	Formulação de combustíveis
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013-4/01	Fabricação de Adubos e Fertilizantes Organominerais
2013-4/02	Fabricação de Adubos e Fertilizantes, Exceto Organominerais
2014-2/00	Fabricação de Gases Industriais
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
2033-9/00	Fabricação de elastômeros
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Atividades Econômicas - GRUPOS CLT X CNAE IBGE

Indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; trabalhadores da produção, transporte e distribuição de gás natural; trabalhadores das atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; trabalhadores da cadeia produtiva de captação, tratamento e distribuição de água; trabalhadores da cadeia produtiva de captação e tratamento de esgoto e lixo e trabalhadores da cadeia produtiva de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica - decretos N.10.282/2020, N.10.292/2020 e N.10.342/2020

Grupos Econômicos	Denominação
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
2094-1/00	Fabricação de catalisadores
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Atividades Econômicas - GRUPOS CLT X CNAE IBGE

Indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; trabalhadores da produção, transporte e distribuição de gás natural; trabalhadores das atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; trabalhadores da cadeia produtiva de captação, tratamento e distribuição de água; trabalhadores da cadeia produtiva de captação e tratamento de esgoto e lixo e trabalhadores da cadeia produtiva de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica - decretos N.10.282/2020, N.10.292/2020 e N.10.342/2020

Grupos Econômicos	Denominação
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
3839-4/01	Usinas de compostagem
13	
Indústria de vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica e de Porcelana	
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
17	
Indústrias de Beneficiamento	
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral
19	
Indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico	
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
2411-3/00	Produção de ferro-gusa
2412-1/00	Produção de ferroligas
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Atividades Econômicas - GRUPOS CLT X CNAE IBGE

Indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; trabalhadores da produção, transporte e distribuição de gás natural; trabalhadores das atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; trabalhadores da cadeia produtiva de captação, tratamento e distribuição de água; trabalhadores da cadeia produtiva de captação e tratamento de esgoto e lixo e trabalhadores da cadeia produtiva de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica - decretos N.10.282/2020, N.10.292/2020 e N.10.342/2020

Grupos Econômicos	Denominação
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2424-5/01	Produção de arames de aço
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00	Metalurgia do cobre
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias
2449-1/02	Produção de laminados de zinco
2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia (cnae 2.2 alterou somente a descrição da atividade)
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531-4/01	Produção de forjados de aço
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
2532-2/02	Metalurgia do pó
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00	Fabricação de ferramentas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Atividades Econômicas - GRUPOS CLT X CNAE IBGE

Indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; trabalhadores da produção, transporte e distribuição de gás natural; trabalhadores das atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; trabalhadores da cadeia produtiva de captação, tratamento e distribuição de água; trabalhadores da cadeia produtiva de captação e tratamento de esgoto e lixo e trabalhadores da cadeia produtiva de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica - decretos N.10.282/2020, N.10.292/2020 e N.10.342/2020

Grupos Econômicos	Denominação
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo e munições
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/02	Serviços de corte e dobra de metais
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Atividades Econômicas - GRUPOS CLT X CNAE IBGE

Indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; trabalhadores da produção, transporte e distribuição de gás natural; trabalhadores das atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; trabalhadores da cadeia produtiva de captação, tratamento e distribuição de água; trabalhadores da cadeia produtiva de captação e tratamento de esgoto e lixo e trabalhadores da cadeia produtiva de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica - decretos N.10.282/2020, N.10.292/2020 e N.10.342/2020

Grupos Econômicos	Denominação
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Atividades Econômicas - GRUPOS CLT X CNAE IBGE

Indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; trabalhadores da produção, transporte e distribuição de gás natural; trabalhadores das atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; trabalhadores da cadeia produtiva de captação, tratamento e distribuição de água; trabalhadores da cadeia produtiva de captação e tratamento de esgoto e lixo e trabalhadores da cadeia produtiva de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica - decretos N.10.282/2020, N.10.292/2020 e N.10.342/2020

Grupos Econômicos	Denominação
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não- industrial
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não- eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Atividades Econômicas - GRUPOS CLT X CNAE IBGE

Indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; trabalhadores da produção, transporte e distribuição de gás natural; trabalhadores das atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; trabalhadores da cadeia produtiva de captação, tratamento e distribuição de água; trabalhadores da cadeia produtiva de captação e tratamento de esgoto e lixo e trabalhadores da cadeia produtiva de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica - decretos N.10.282/2020, N.10.292/2020 e N.10.342/2020

Grupos Econômicos	Denominação
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Atividades Econômicas - GRUPOS CLT X CNAE IBGE

Indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; trabalhadores da produção, transporte e distribuição de gás natural; trabalhadores das atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; trabalhadores da cadeia produtiva de captação, tratamento e distribuição de água; trabalhadores da cadeia produtiva de captação e tratamento de esgoto e lixo e trabalhadores da cadeia produtiva de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica - decretos N.10.282/2020, N.10.292/2020 e N.10.342/2020

Grupos Econômicos	Denominação
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
3041-5/00	Fabricação de Aeronaves
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
3091-1/01	Fabricação de motocicletas
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Atividades Econômicas - GRUPOS CLT X CNAE IBGE

Indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; trabalhadores da produção, transporte e distribuição de gás natural; trabalhadores das atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; trabalhadores da cadeia produtiva de captação, tratamento e distribuição de água; trabalhadores da cadeia produtiva de captação e tratamento de esgoto e lixo e trabalhadores da cadeia produtiva de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica - decretos N.10.282/2020, N.10.292/2020 e N.10.342/2020

Grupos Econômicos	Denominação
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Atividades Econômicas - GRUPOS CLT X CNAE IBGE

Indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; trabalhadores da produção, transporte e distribuição de gás natural; trabalhadores das atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; trabalhadores da cadeia produtiva de captação, tratamento e distribuição de água; trabalhadores da cadeia produtiva de captação e tratamento de esgoto e lixo e trabalhadores da cadeia produtiva de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica - decretos N.10.282/2020, N.10.292/2020 e N.10.342/2020

Grupos Econômicos	Denominação
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Atividades Econômicas - GRUPOS CLT X CNAE IBGE

Indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; trabalhadores da produção, transporte e distribuição de gás natural; trabalhadores das atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; trabalhadores da cadeia produtiva de captação, tratamento e distribuição de água; trabalhadores da cadeia produtiva de captação e tratamento de esgoto e lixo e trabalhadores da cadeia produtiva de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica - decretos N.10.282/2020, N.10.292/2020 e N.10.342/2020

Grupos Econômicos	Denominação
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
3317-1/02	Manutenção e Reparação de Embarcações para Esporte e Lazer
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/08	Serviços de capotaria
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
99	
Outros segmentos	
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
3811-4/00	Coleta de Resíduos Não-Perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos

FONTE: FIEPE (Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco), 2021.

ADAPTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes – PE, 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

ANEXO III



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORMULARIO VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19/2021
GRUPO PRIORITÁRIO COM COMORBIDADES**

DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO SOCIAL DO PACIENTE:

() NOME SOCIAL: _____

() NOME CIVIL: _____

NOME DAMÃE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___ / ___ / _____ IDADE: _____

CPF: _____ PAÍS DE NASCIMENTO: _____

NACIONALIDADE: _____

SITUAÇÃO DO ESTRANGEIRO:

() RESIDENTE () HABITANTE DE FRONTEIRA () NÃO RESIDENTE

RAÇA/COR:

() BRANCA () PRETA () PARDA () AMARELA () INDIGENA

ENDEREÇO:

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Informo que a pessoa citada acima possui critérios para inclusão de vacinação contra COVID-19 no grupo prioritário de comorbidades.

COMORBIDADE:

E11 I50 I11 I42 I51 D84 Q90 J44 I26 I24 I77 Z95 D57
K74 I15 I26 I08 I49 I61 N18 E66

**Outros CIDs: _____

***Assinatura do Profissional responsável, com carimbo, atestando a veracidade das informações

Data: ___ / ___ / _____

JABOATÃO DOS GUARARAPES

** Especificar comorbidade indicada de acordo com CID, observando os grupos contemplados na Fase I e II da Nota Técnica GAB 07/2021 ***Obrigatório Carimbo, Matrícula e/ou Registro do Conselho de Classe: Unidade de saúde de natureza pública: Médico e Enfermeiro podem atestar. O profissional de enfermagem para assinar a declaração deve consultar os sistemas de informação/prontuário do paciente e colocar o carimbo da unidade com CNES. Unidades de saúde de natureza privada: apenas os Médicos podem atestar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
 GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
 COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO
ANEXO IV



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORMULÁRIO PARA VACINAÇÃO CONTRA COVID19/2021
 GRUPO 18 A 59 ANOS COM COMORBIDADES**

DECLARAÇÃO PARA ENFERMEIROS

IDENTIFICAÇÃO SOCIAL DO PACIENTE:

() NOME SOCIAL: _____

() NOME CIVIL: _____

NOME DA MAE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ IDADE: _____

CPF: _____ PAÍS DE NASCIMENTO: _____

NACIONALIDADE: _____

SITUAÇÃO DO ESTRANGEIRO:

() RESIDENTE () HABITANTE DE FRONTEIRA () NÃO RESIDENTE

RAÇA/COR:

() BRANCA () PRETA () PARDA () AMARELA () INDIGENA

ENDEREÇO:

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Informo que a pessoa citada acima possui critérios para inclusão de vacinação contra COVID-19 no grupo prioritário de comorbidade e idade entre 18 e 59 anos. De acordo com o Sistema(s) consultado(s).

- SISAB E-SUS AB Cadsus Fique Sabendo Hiperdia Siscan Hórus...
 Outros. Especificar _____

 ***Assinatura do Profissional responsável, com carimbo, atestando a veracidade das informações.

Data: ___/___/___

JABOATÃO DOS GUARARAPES

**Obrigatório Carimbo, Matrícula e/ou Registro do Conselho de Classe do Enfermeiro e carimbo da unidade.
 Para auxiliar na identificação do Paciente em Sistemas Nacionais, o profissional de enfermagem para assinar a declaração poderá consultar mais informações do paciente nos sistemas de informação/prontuário do paciente e colocar o carimbo da unidade com CNES.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO
ANEXO V

Relação de horários disponíveis para laudos de vacinação					
	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
AMÉLIA LUCENA	M/T- Bancada Médica	M (11h)	M	M	-
MARIA DE SOUZA RAMOS	M/T	M/T- Bancada Médica - ATÉ 08/06	M	-	-
MÁRIO SANTIAGO	M	M	M	M	-
SUCUPIRA	M/T	M/T	M/T	M/T	M/T
MARCOS FREIRE	M (11h)	M (11h)	M (11h)	M/T- Bancada Médica	M (11h)
MURIBECA DOS GUARARAPES	M/T	M/T	M/T	M/T	M/T
CAJUEIRO SECO	M	M	-	M	M
PRAIA DO SOL	-	M	M	M	M
DOM HELDER	M/T- Bancada Médica	M	M	M	-
GALBA MATOS	M/T	M/T	M/T	M/T- Bancada Médica	M/T
POLICLÍNICA JOSÉ CARNEIRO LINS	-	M/T- Bancada Médica	M (Clínico Geral)	M (Clínico Geral)	-
POLICLÍNICA CÔNEGO PEDRO DE SOUZA LEÃO	M (Clínico Geral eMastologista)	M/T- Bancada Médica- A PARTIR DE15/06	M (Gastroenterologista, Neurologista e Pediatra)	M (Cardiologista)T (Colposcopista)	-
POLICLÍNICA MANOEL CALHEIROS	-	M (Clinico Geral) M/ T(Cardiologista)	M/T- Bancada Médica	M (Clinico Geral, Endocrinologista e Neurologista)	M (Psiquiatra)
POLICLÍNICA MARIINHA MELO	M (Gastroenterologista)	M (Endocrinologista eHebiatra)	M (Pneumologista)	-	M (Clínico Geral ePsiquiatra)
POLICLÍNICA LEOPOLDINA TENÓRIO	M (Endocrinologistae Pneumologista)	M (Cardiologista)	M/T- Bancada Médica	M (Dermatologista)	-